

Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia doze (12) do mês de Fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



Aos 12(doze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), esta Câmara se reuniu em horário e local regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo; na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Sandra Maria Cavalcante de Almeida e o Excelentíssimo Senhor vereador Alípio da Silva. Presentes Excelentíssimos Senhores Vereadores: Vicente dos Santos Neto, Gilmar Rodrigues de Oliveira, Francisco Bento Soares, Anderson Alan Gomes Vanderley, José Francisco Carvalho da Silva, Gilmar da Silva Melo, Genival Cavalcante Tavares, José Nilson de Barros Silva, José Robério Cavalcante de Almeida e José Jaime Barros dos Santos. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão. Na ordem do dia foi apresentado pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o parecer emitido sobre as Contas do Município de Bom Conselho, referente ao Exercício Financeiro de 2016, gestão do Ex-Prefeito Senhor Dannilo Cavalcante Vieira, o qual discorda do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo número 001/2021, o qual versa sobre a aprovação das referidas Contas, conforme prevê o Artigo 207 do Regimento Interno. Em seguida a Excelentíssima Senhora Presidente solicitou que o Secretário Executivo da Câmara Senhor Herick Vinicius de Melo Queiroz Santos, que fizesse a leitura da defesa encaminhada pelo Senhor Dannilo Cavalcante Vieira, em atendimento a notificação emitida pela Câmara Municipal. Em vistas ao posicionamento da Comissão, foi apresentado o referido Projeto de Decreto Legislativo, o qual: "Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Conselho, Exercício Financeiro de 2016", fundamentado no Artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu a discussão o referido Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo mais discussão e baseada nos Artigos 176 e 221, ambos do Regimento



assinado por: idUser 83

CRISTIANE DA SILVA
Câmara Municipal de Bom Conselho - PE
http://www.bomconselho.pe.br/assassinado/assassinado/54-20230276114229.pdf



Interno, informou aos presentes que a votação será aberta e nominal, ocasião em que se iniciou o processo de votação. Por conseguinte e em obediência aos ditames do Artigo 176, Parágrafo único do Regimento Interno a Excelentíssima Senhora Presidente proclamou o resultado da votação, onde o Projeto de Decreto Legislativo recebeu dez (10) votos favoráveis e três (03) votos contrários, estes advindos dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Gilmar Rodrigues de Oliveira, Vicente Ferreira dos Santos Neto e José Jaime Barros dos Santos. Em seguida solicitou do Secretário Executivo desta Casa,

Herick Vinicius dos Santos Melo, que fizesse a leitura do nome dos presentes que tenham votado favoravelmente e dos que tenham votado contra o Projeto de Decreto Legislativo, em respeito ao Parágrafo

único do Artigo 176 supracitado. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão. A Excelentíssima Senhora Presidente mandou que eu, Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, Primeiro Secretário, lavrasse a presente Ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das Sessões, em doze (12) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Oliane Ramos Dias de Melo

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida.

Almir J. de M.



Assinado por: idUSe183
 http://cloud.it-solucoes.com.br/it-solucoes/camaraMunicipal/download/54-2021-02/216114229.pdf
 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA